



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 079/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 037/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/04/2021, encerrando-se em 26/04/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de “alinhamento e balanceamento” da frota de veículos do Município, o Servidor indicado, OTAIR EGGERT, mecânico e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 039/2021

Fiscal Titular: OTAIR EGGERT

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: ELENISE REZENTE MARTIS E CIA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 27/04/2021 a 26/04/22 Modalidade: DISPENSA Nº 014/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 2

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 080/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 038/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/05/2021, encerrando-se em 09/09/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de “execução de obras de revitalização e implantação de dois pórticos para entrada no Cemitério Municipal de Rancho Alegre”, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 044/2021

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: BRAZZALE & FILHOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 269.905,07 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e sete centavos).

Vigência: 10/05/2021 a 09/09/21 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 4

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 081/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 021/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/05/2021, encerrando-se em 09/05/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “diversos materiais hospitalares, destinados à Saúde, para o enfrentamento emergencial e combate ao Corona Vírus - Covid – 19”, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2021

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

Vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Valor: R\$ 74.647,70 (setenta e quatro mil seiscientos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 6

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 082/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 021/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/05/2021, encerrando-se em 09/05/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “diversos materiais hospitalares, destinados à Saúde, para o enfrentamento emergencial e combate ao Corona Vírus - Covid – 19”, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2021

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

Vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Valor: R\$ 36.186,00 (trinta e seis mil centos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 8

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 9

PORTARIA Nº. 083/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 021/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/05/2021, encerrando-se em 09/05/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “diversos materiais hospitalares, destinados à Saúde, para o enfrentamento emergencial e combate ao Corona Vírus - Covid – 19”, o Servidor indicado, ALEX JÚNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2021

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: R.A MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI

Vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Valor: R\$ 12.811,00 (doze mil oitocentos e onze reais).

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 10

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 11

PORTARIA Nº 084/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para a Sra. **ELIANA CRISTINA RODRIGUES GARCIA**, Licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, realizada pela Perícia Médica do INSS, no período de **04/02/2021** a **04/04/2021**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de maio de 2.021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 12

PORTARIA Nº 085/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 042/2020 de 04 de dezembro de 2020, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

FARMACÊUTICO

<i>Classif.</i>	<i>Servidor</i>	<i>Início da Licença</i>	<i>Qtde. dias ininterruptos</i>
1	Josiane Fernandes de Oliveira	14/05/2021	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 13

PORTARIA Nº. 086/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/04/2021, encerrando-se em 25/04/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “produtos de limpeza hospitalar, para manutenção da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre”, a Servidora indicada, ROSIMERI RESENDE CAVALINI OZETTO, agente de serviços e como suplente, o Sr. Alex Júnior Honorato, Diretor do Departamento de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2021

Fiscal Titular: ROSIMERI RESENDE CAVALINI OZETTO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: QUERO & NIETO LTDA

Vigência: 26/04/2021 a 25/04/2022 Modalidade: DISPENSA Nº 016/2021

Valor total do contrato: R\$ 17.356,40 (dezessete mil trezentos e cinquenta e seis e quarenta centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 14

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 087/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 019/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/05/2021, encerrando-se em 10/05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de “diversos materiais de expediente” para atendimento da Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO – LITORAL PAPELARIA

Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 16

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 17

PORTARIA Nº. 088/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 019/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/05/2021, encerrando-se em 10/05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de “diversos materiais de expediente” para atendimento da Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: EMERSON LUIZ DA SILVA EPP

Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 18

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 19

DECRETO Nº 085/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a pedido, a senhora **SÔNIA CATUSSI DE CAMPOS**, do exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO CRAS**”, **simbologia CDS - 2**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 20

DECRETO Nº 086/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a senhora **LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO CRAS**”, **simbologia CDS-2**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 21

DECRETO Nº 087/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 335/2016:

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam NOMEADOS os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), gestão 2021/2023:**

I – ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL:

1. PODER EXECUTIVO

Titular: MARCOS BERTANI LIMA

Suplente: LUCAS MIDENA ROSA FERREIRA

2. PODER LEGISLATIVO

Titular: VALENTIM FONTANA

Suplente: DEBORAH SUZAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS

3. ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER/PR

Titular: ELTON JOSÉ PINHEIRO

Suplente: s/ind

4. AGÊNCIA LOCAL DO SICREDI

Titular: RAPHAEL HENRIQUE FRANCISCO

Suplente: s/ ind.

5. INCRA

Titular: JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO

Suplente: MARCO ROGÉRIO DE SOUZA

II – ENTIDADES REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR:

6. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: VANDA MARCONDES DA SILVA SUMIYA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 22

Suplente: JORGE H. KURIKI

7. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: ALAÍDE DOS REIS ALEVATO

Suplente: GERÔNIMO BONTORIM

8. CONSELHO DE SANIDADE AGROPECUÁRIA

Titular: MAURO APARECIDO DA SILVA

Suplente: EDIGAR HENRIQUE LEITE

9. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Titular: CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

Suplente: LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS

10. REPRESENTANTES DE PSICULTURA E AVICULTURA E OUTRAS CULTURAS AFINS

Titular: OTÁVIO TANAKA

Suplente: JACIR RODRIGUES SALES

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 23

**EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO Nº 009/2021
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE - PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 491, PÁGINA 08 DO DIA 09/04/2021.**

RETIFICAM-SE AS DATAS DO REFERIDO E O ANEXO I.

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender a demanda da Escola Arthur Serafim Marques e o Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Emilia, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 33.365,41 (trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 28 de Maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 28 de Maio de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 12/05/2021.

Rancho Alegre - PR, 12 de Maio de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa: **ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO – LITORAL PAPELARIA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Possíveis e Futuras Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento ao Departamento de Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios, com entrega fracionada pelos próximos 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO – LITORAL PAPELARIA**, Rua 276, nº 555, apto. nº 50, Edif. Porto, Meia Praia, na cidade de Itapema - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.854.886/0001-52**, neste ato representada pela Sra. **ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 210.607.039-04, portador da cédula de identidade RG nº. 7.284.055 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 276, nº 557, Apto. 50 Edifício Porto, Itapema - SC, CEP 88.220-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Itapema - SC.

OBJETO: **Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento ao Departamento de Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios, com entrega fracionada pelos próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital **Pregão Presencial nº 013/2021**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados: (tabela em anexo)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/05/2021 até 10/05/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 11 de Maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ademir de Oliveira Bento
ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO – LITORAL PAPELARIA
FORNECEDOR REGISTRADO

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 25



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 7754-2 ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO Email: itorajapelaria@outlook.com		CNPJ: 34.854.898/0001-52	Telefone: 43 994292906	Status: Habilitado	129.799,28				
Representante: 7756-1 ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO									
Lote 001 - Lote 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									21.693,26
002	13747 Balão em látex nº 7 - cor amarela. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	45,50	*
003	13748 Balão em látex nº 7 - cor azul claro. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	45,50	*
004	13750 Balão em látex nº 7 - cor branco. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,05	45,25	*
005	13751 Balão em látex nº 7 - cor laranja. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	45,50	*
006	13749 Balão em látex nº 7 - cor vermelho. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	45,50	*
008	13754 Bateria Alcalina 9 V	UNI	10,00	Classificado	MAXPRINT		13,00	130,00	*
011	13756 Caderno de Anotações - Capa Flexível - 96 Folhas	UNI	10,00	Classificado	TILBRA		8,50	85,00	*
012	13757 Caderno Universitário Espiral - capa dura - 10 matérias com 200 fs.	UNI	5,00	Classificado	SÃO DOMINGOS		11,80	59,00	*
013	13758 Caixa Acrílica Cristal com Tampa - Caixa acrílica cristal com tampa -	UNI	50,00	Classificado	IMPORT		36,00	1.800,00	*
016	13751 Caneta destaca texto amarela caixa c/ 12 unid.	UNI	5,00	Classificado	MASTERPRINT		16,50	82,50	*
017	13762 Caneta estilográfica cristal sem partes roscaíveis. AZUL.	UNI	10,00	Classificado	BIC		36,10	361,00	*
018	13763 Caneta estilográfica cristal sem partes roscaíveis. PRETA.	UNI	10,00	Classificado	BIC		33,10	331,00	*
019	13764 Caneta estilográfica cristal sem partes roscaíveis. VERMELHA.	UNI	5,00	Classificado	BIC		36,50	182,50	*
026	13771 Clips Galvanizado nº 8/0 - cx. c/ 500gr em aço	UNI	5,00	Classificado	CLIPS TOP		11,25	56,25	*
027	13772 Cola branca líquida frasco c/ 500 gr roscaível e atóxica 1ª linha.	UNI	10,00	Classificado	PIRATININGA		9,00	90,00	*
030	13775 Corretivo líquido. Recomendado para uso escolar. Tipo: Líquido/Pincel.	UNI	5,00	Classificado	RADEX		3,00	15,00	*
031	13776 Elástico fino para Embalar Dinheiro Pacote 1 Quilo	UNI	2,00	Classificado	PREMIER		12,00	24,00	*
032	13777 Embalagem pl presente saco metalizado estampado - 15x22cm -	UNI	2,00	Classificado	VMP		4,79	9,58	*
033	13778 Embalagem pl presente saco metalizado estampado - 30x44cm	UNI	2,00	Classificado	VMP		17,50	35,00	*
034	13779 Envelope Ouro 20X28 80g 2738 C/250 UNID	UNI	4,00	Classificado	FORONI		41,90	167,60	*
035	13780 Envelope Ouro 24X34 80g 2734 C/250 UNID	UNI	4,00	Classificado	FORONI		59,00	236,00	*
036	13782 Envelope Ouro 25X36 80g 2736 C/250 UNID	UNI	4,00	Classificado	FORONI		67,00	268,00	*
037	13781 Escada Dobrável em Alumínio 3 Degraus.	UNI	2,00	Classificado	ALUMASA		100,00	200,00	*
040	13785 Fita Adesiva dupla face 12mm - rolo c/30 metros.	UNI	5,00	Classificado	ADELBRAS		5,49	27,45	*
041	13786 Fita adesiva empacotadora marrom 48mm- rolo c/ 50m.	UNI	5,00	Classificado	ADELBRAS		5,50	27,50	*
043	13788 Fita adesiva transparente 12 cmx50m.	UNI	50,00	Classificado	ADELBRAS		2,24	112,00	*
044	13789 Fita crepe branca 19 mm - rolo c/50m.	UNI	10,00	Classificado	ADELBRAS		5,00	50,00	*
046	13790 Fita pl demarcação área 70mm x 200m zebraada preto/amarelo	UNI	20,00	Classificado	ADELBRAS		14,99	299,80	*
048	13793 Grampeador de metal capac. 100 fs pl grampo 23/13 sortido brilho fio	UNI	2,00	Classificado	MASTERPRINT		24,90	49,80	*
049	13794 Grampeador Manual de Tapeceiro Grampo Tipo 53 4 - 14 mm; Fabricado em	UNI	1,00	Classificado	CIG		50,00	50,00	*
050	13795 Grampo pl grampeador galvanizado nº 23/13 cx c/ 5000 unid.	UNI	15,00	Classificado	BRW		19,90	298,50	*
051	13796 Grampo pl grampeador nº 26/6 cx c/ 5000 unid.	UNI	15,00	Classificado	CLIPS TOP		3,50	52,50	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 26



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Del
052	13797 Grampo trilho metalizado 80mm - cx c/ 50 unid.	UNI	10,00	Classificado	BACCHI		6,40	64,00	*
053	13798 Grampos para Grampeador Manual - Caixa com 1.000 Peças - 14mm.	UNI	15,00	Classificado	BACCHI		3,49	52,35	*
054	13799 MOLHA DEDO - atóxico, incolor, à base de glicerina, formato pasta,	UNI	5,00	Classificado	WALEU		1,39	6,95	*
055	13800 Mouse Óptico, cor preto, Interface USB, PLUG na PLAY, c/ rolagem fácil	UNI	30,00	Classificado	MAXPRINT		7,49	224,70	*
056	13801 Organizador de Documentos de mesa, mínimo 3 compartimentos, Acrílico;	UNI	3,00	Classificado	NOVA CRIL		42,00	126,00	*
057	13802 Papel Kraft natural 80gr - 60cm - bobina c/200m.	UNI	1,00	Classificado	PILAR		89,99	89,99	*
059	13804 Papel sulfite A4 - 75gr alcalino - 210x297mm.	UNI	70,00	Classificado	MAGNUM		165,00	11.550,00	*
060	13805 Pasta AZ grande-lombo estreito;	UNI	100,00	Classificado	FRAMA		8,99	899,00	*
061	13806 Pasta Aba e Elástico Ofício Lombo 30mm - Cristal.	UNI	40,00	Classificado	POLBRAS		2,49	99,60	*
062	13807 Pasta Aba e Elástico Ofício Lombo 40mm - Cristal.	UNI	40,00	Classificado	POLBRAS		3,79	151,60	*
063	13808 Pasta Arquivo Az Ofício - Lombo Largo Preto 7,5cm - Dac	UNI	20,00	Classificado	FRAMA		13,00	260,00	*
064	13809 Pasta c/Grampo Ofício Cristal Polipropileno	UNI	100,00	Classificado	POLBRAS		1,89	189,00	*
065	13810 Pasta Catálogo 50 Envelopes 0,6 122 Preta Com Visor	UNI	3,00	Classificado	DAC		11,49	34,47	*
066	13811 Pasta suspensa marmorizada c/ espelho identificação - Haste Metal	CX	5,00	Classificado	TP PASTAS		104,99	524,95	*
067	13812 Pen Drive 16Gb USB 2.0	UNI	10,00	Classificado	MAXPRINT		23,99	239,90	*
068	13813 Pen Drive 32Gb USB 2.0	UNI	10,00	Classificado	MAX PRINT		32,50	325,00	*
069	13814 Pen Drive 64Gb USB 2.0	UNI	5,00	Classificado	MAXPRINT		55,00	275,00	*
070	13815 Percevejo dourado 10mmcx c/100 unid.	CX	5,00	Classificado	LEONORA		1,59	7,95	*
071	13816 Pilha Alcalina Média C, embalagem c/ 2 unidades	CX	10,00	Classificado	MAXPRINT		12,00	120,00	*
072	13816 Pilha Alcalina Pequena AA, embalagem c/ 2 unidades	CX	30,00	Classificado	MAXPRINT		4,90	147,00	*
073	13817 Pilha Alcalina Pequena AAA, embalagem c/ 2 unidades	CX	30,00	Classificado	MAXPRINT		4,90	147,00	*
074	13820 Pínel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	10,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	15,40	*
075	13819 Pínel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	10,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	15,40	*
076	13821 Pínel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	10,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	15,40	*
077	13822 Protocolo de correspondência - com 104 fts 154x216mm	UNI	3,00	Classificado	SÃO DOMINGOS		7,39	22,17	*
078	13823 Régua Grossa em polietileno Transp. 30 cm	UNI	20,00	Classificado	WALEU		1,29	25,80	*
079	13824 Teclado para PC.	UNI	30,00	Classificado	MAXPRINT		22,99	689,70	*
080	13825 Tesoura Multifuso em Aço Inox - 21 cm - cabo em polipropileno	UNI	10,00	Classificado	BRW		2,99	29,90	*
081	13826 Tinta p/ almofadas cores: azul/preta	UNI	20,00	Classificado	RADEX		1,64	32,80	*
Lote 002 - Lote 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									5.633,00
002	13761 Caneta destaca teato amarela caixa c/ 12 unid.	CX	10,00	Classificado	MASTERPRINT		16,50	165,00	*
003	13762 Caneta esferográfica cristal sem partes roscaíveis. AZUL.	UNI	10,00	Classificado	BIC		36,10	361,00	*
004	13763 Caneta esferográfica cristal sem partes roscaíveis. PRETA.	UNI	10,00	Classificado	BIC		33,10	331,00	*
009	13776 Elástico fino para Embalar Dinheiro Pacote 1 Quilo	UNI	5,00	Classificado	PREMIER		12,00	60,00	*
010	13782 Envelope Duro 26X36 80g 2736 c/250 UNID	UNI	2,00	Classificado	FORONI		67,00	134,00	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 27



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021 Classificação por Fornecedor Pregão 13/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Del
014	13793 Grapador de metal capac. 100 fts pl grampo 23/13 sortido triho fio	UNI	2,00	Classificado	MASTERPRINT		24,90	49,80	*
015	13795 Grampo pl grapeador galvanizado nº 23/13 cx c/ 5000 unid.	UNI	1,00	Classificado	BRW		18,90	18,90	*
016	13796 Grampo pl grapeador nº 26/6 cx c/ 5000 unid.	UNI	5,00	Classificado	CLIPQ TOP		3,50	17,50	*
017	13800 Mouse Óptico, cor preto, Interface USB, PLUG na PLAY, c/ rolagem fácil	UNI	10,00	Classificado	MAXPRINT		7,49	74,90	*
018	13804 Papel sulfite A4 - 75gr alcalino - 210x297mm.	UNI	20,00	Classificado	MAGNUM		165,00	3.300,00	*
019	13805 Pasta A2 grande-lombo estreito;	UNI	50,00	Classificado	FRAMA		8,99	449,50	*
020	13814 Pen Drive 64gb USB 2.0	UNI	10,00	Classificado	MAXPRINT		55,00	550,00	*
021	13823 Régua Grossa em polietileno Transp. 30 cm	UNI	5,00	Classificado	WALBU		1,29	6,45	*
022	13824 Teclado para PC.	UNI	5,00	Classificado	MAXPRINT		22,99	114,95	*
Lote 008 - Lote 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									23.392,52
002	13754 Bateria Alcalina 9 V	UNI	1,00	Classificado	MAXPRINT		13,00	13,00	*
004	13756 Caderno de Anotações - Capa Flexível - 96 Folhas	UNI	2,00	Classificado	TLBRA		8,50	17,00	*
005	13758 Caixa Acrílica Cristal com Tampa - Caixa acrílica cristal com tampa -	UNI	2,00	Classificado	IMPORT		36,00	72,00	*
006	13760 Calculadora de mesa visor amplo batibolador c/ 12 dígitos.	UNI	2,00	Classificado	MASTERPRINT		23,20	46,40	*
007	13761 Caneta destaca texto amarela caixa c/ 12 unid.	UNI	3,00	Classificado	MASTERPRINT		16,50	49,50	*
008	13762 Caneta esferográfica cristal sem partes roscaíveis. AZUL.	UNI	1,00	Classificado	BIC		36,10	36,10	*
009	13763 Caneta esferográfica cristal sem partes roscaíveis. PRETA.	UNI	1,00	Classificado	BIC		33,10	33,10	*
015	13771 Clips Galvanizado nº 8/0 - cx c/ 500gr em ago	UNI	1,00	Classificado	CLIPQ TOP		11,25	11,25	*
017	13775 Corretivo líquido. Recomendado para uso escolar, Tipo: Líquido/Pincel,	UNI	5,00	Classificado	RADEX		3,00	15,00	*
018	13776 Elástico fino para Embalar Dinheiro Pacote 1 Quilo	UNI	1,00	Classificado	PREMIER		12,00	12,00	*
019	13780 Envelope Ouro 24X34 80g 2736 C/250 UNID	UNI	1,00	Classificado	FORONI		59,00	59,00	*
020	13782 Envelope Ouro 26X36 80g 2736 C/250 UNID	UNI	1,00	Classificado	FORONI		67,00	67,00	*
021	13781 Escada Dobrável em Alumínio 3 Degraus.	UNI	1,00	Classificado	ALUMAGA		100,00	100,00	*
023	13785 Fita Adesiva dupla face 12mm - rolo c/30 metros.	UNI	2,00	Classificado	ADELBRAS		5,49	10,98	*
024	13786 Fita adesiva empacotadora marrom 48mm- rolo c/ 50m.	UNI	3,00	Classificado	ADELBRAS		5,50	16,50	*
026	13788 Fita adesiva transparente 12 cmx50m.	UNI	2,00	Classificado	ADELBRAS		2,24	4,48	*
027	13789 Fita crepe branca 19 mm - rolo c/50m.	UNI	3,00	Classificado	ADELBRAS		5,00	15,00	*
030	13796 Grampo pl grapeador nº 26/6 cx c/ 5000 unid.	UNI	2,00	Classificado	CLIPQ TOP		3,50	7,00	*
031	13799 MOLHA DEDO - atático, incolor, à base de glicerina, formato pasta,	UNI	3,00	Classificado	WALBU		1,39	4,17	*
032	13800 Mouse Óptico, cor preto, Interface USB, PLUG na PLAY, c/ rolagem fácil	UNI	3,00	Classificado	MAXPRINT		7,49	22,47	*
033	13801 Organizador de Documentos de mesa; mínimo 3 compartimentos; Acrílico;	UNI	2,00	Classificado	NOVA CRIL		42,00	84,00	*
035	13804 Papel sulfite A4 - 75gr alcalino - 210x297mm.	UNI	135,00	Classificado	MAGNUM		165,00	22.275,00	*
036	13806 Pasta A4 e Elástico Ofício Lombo 20mm - Cristal.	UNI	10,00	Classificado	POLBRAS		2,49	24,90	*
037	13807 Pasta A4 e Elástico Ofício Lombo 40mm - Cristal.	UNI	10,00	Classificado	POLBRAS		3,79	37,90	*
038	13808 Pasta Arquivo A4 Ofício - Lombo Largo Preto 7,5cm - Dac.	UNI	2,00	Classificado	FRAMA		13,00	26,00	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 28



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Equipamento

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Det
039	13809 Pasta c/Grampo Ofício Cristal Polipropileno	UNI	2,00	Classificado	POLBRAS		1,89	3,78	*
040	13811 Pasta suspensa marmorizada c/ espelho identificação - Haste Metal	CX	1,00	Classificado	TP PASTAS		104,99	104,99	*
041	13812 Pen Drive 16Gb USB 2.0	UNI	1,00	Classificado	MAXPRINT		23,99	23,99	*
042	13813 Pen Drive 32Gb USB 2.0	UNI	1,00	Classificado	MAXPRINT		32,50	32,50	*
043	13814 Pen Drive 64Gb USB 2.0	UNI	1,00	Classificado	MAXPRINT		55,00	55,00	*
044	13815 Percebejo dourado 10mmxc/100 unid.	CX	1,00	Classificado	LEONORA		1,59	1,59	*
045	13818 Pilha Alcalina Média C, embalagem c/ 2 unidades	CX	2,00	Classificado	MAXPRINT		12,00	24,00	*
046	13817 Pilha Alcalina Pequena AAA, embalagem c/ 2 unidades	CX	2,00	Classificado	MAXPRINT		4,90	9,80	*
047	13819 Pínel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	2,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	3,08	*
048	13821 Pínel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	2,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	3,08	*
049	13822 Protocolo de correspondência - com 104 fit 154x216mm	UNI	2,00	Classificado	SÃO DOMINGOS		7,39	14,78	*
050	13823 Régua Grossa em polietileno Transp. 30 cm	UNI	2,00	Classificado	WALEU		1,29	2,58	*
051	13824 Teclado para PC.	UNI	2,00	Classificado	MAXPRINT		22,99	45,98	*
052	13825 Tesoura Multifuso em Aço Inox - 21 cm - cabo em polipropileno	UNI	2,00	Classificado	BRW		2,99	5,98	*
053	13826 Tinta p/ almofadas cores: azul/preta	UNI	1,00	Classificado	RADEX		1,64	1,64	*
Lote 004 - Lote 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									53.381,59
002	13747 Balão em látex nº 7 - cor amarela. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	25,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	227,50	*
003	13748 Balão em látex nº 7 - cor azul claro. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	25,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	227,50	*
004	13750 Balão em látex nº 7 - cor branco. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	30,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,05	271,50	*
005	13751 Balão em látex nº 7 - cor laranja. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	25,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	227,50	*
006	13749 Balão em látex nº 7 - cor vermelho. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	25,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	227,50	*
008	13754 Bateria Alcalina 9 V	UNI	11,00	Classificado	MAXPRINT		13,00	143,00	*
011	13758 Caixa Acrílica Cristal com Tampa - Caixa acrílica cristal com tampa -	UNI	210,00	Classificado	IMPORT		36,00	7.560,00	*
013	13760 Calculadora de mesa visor amplo babilônico c/ 12 dígitos.	UNI	17,00	Classificado	MASTERPRINT		23,20	394,40	*
014	13761 Caneta destaca texto amarela caixa c/ 12 unid.	UNI	23,00	Classificado	MASTERPRINT		16,50	379,50	*
015	13762 Caneta esferográfica cristal sem partes roscaíveis. AZUL.	UNI	18,00	Classificado	BIC		36,10	649,80	*
016	13763 Caneta esferográfica cristal sem partes roscaíveis. PRETA.	UNI	18,00	Classificado	BIC		33,10	595,80	*
017	13764 Caneta esferográfica cristal sem partes roscaíveis. VERMELHA.	UNI	18,00	Classificado	BIC		36,50	657,00	*
024	13771 Clips Galvanizado nº 8/0 - cu. c/ 500gr em ago	UNI	11,00	Classificado	CLIPS TOP		11,25	123,75	*
025	13772 Cola branca líquida frasco c/ 500 gr lavável e atóxica 1ª linha.	UNI	25,00	Classificado	PRATININGA		9,00	225,00	*
028	13775 Corretivo líquido Recomendado para uso escolar, Tipo: Líquido/Pínel,	UNI	25,00	Classificado	RADEX		3,00	75,00	*
029	13776 Elástico fino para Embalar Dinheiro Pacote 1 Quilo	UNI	6,00	Classificado	PREMIER		12,00	72,00	*
030	13777 Embalagem p/ presente saco metalizado estampado - 15x22cm -	UNI	25,00	Classificado	VMP		4,79	119,75	*
031	13778 Embalagem p/ presente saco metalizado estampado - 30x44cm	UNI	15,00	Classificado	VMP		17,50	262,50	*
032	13779 Emelose Duro 20X28 80g 2728 C/250 UNID	UNI	13,00	Classificado	FORONI		41,90	544,70	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 29



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Del
033	13780 Envelope Ouro 24X34 80g 2734 C/250 UNID	UNI	13,00	Classificado	FORONI		59,00	767,00	*
034	13782 Envelope Ouro 26X36 80g 2736 C/250 UNID	UNI	13,00	Classificado	FORONI		67,00	871,00	*
035	13781 Escada Dobrável em Alumínio 3 Degraus.	UNI	6,00	Classificado	ALUMASA		100,00	600,00	*
038	13785 Fita Adesiva dupla face 12mm - rolo c/30 metros.	UNI	60,00	Classificado	ADELBRAS		5,49	329,40	*
039	13786 Fita adesiva empacotadora marrom 48mm- rolo c/ 50m.	UNI	40,00	Classificado	ADELBRAS		5,50	220,00	*
041	13788 Fita adesiva transparente 12 cmx50m.	UNI	120,00	Classificado	ADELBRAS		2,24	268,80	*
042	13789 Fita crepe branca 19 mm - rolo c/50m.	UNI	140,00	Classificado	ADELBRAS		5,00	700,00	*
043	13790 Fita p/ demarcação área 70mm x 200m zebraada pretolamarelo	UNI	45,00	Classificado	ADELBRAS		14,99	674,55	*
045	13793 Grampeador de metal capac. 100 fts p/ grampo 23/13 sortido brilho fixo	UNI	2,00	Classificado	MASTERPRINT		34,90	49,80	*
046	13794 Grampeador Manual de Tábua Grampo Tipo E3 4 - 14 mm; Fabricado em	UNI	4,00	Classificado	CIG		50,00	200,00	*
047	13795 Grampo p/ grampeador galvanizado nº 23/13 cx c/ 5000 unid.	UNI	15,00	Classificado	BRW		18,90	283,50	*
048	13796 Grampo p/ grampeador nº 26/6 cx c/ 5000 unid.	UNI	30,00	Classificado	CLIPS TOP		3,50	105,00	*
049	13797 Grampo brilho metalizado 80mm - cx c/ 500 unid.	UNI	20,00	Classificado	BACCHI		6,40	128,00	*
050	13798 Grampos para Grampeador Manual - Caixa com 1.000 Peças - 14mm.	UNI	10,00	Classificado	BACCHI		3,49	34,90	*
051	13799 MOLHA DEDO - atático, incolor, à base de glicerina, formato pasta,	UNI	27,00	Classificado	WALEU		1,39	37,53	*
052	13800 Mouse Óptico, cor preto, Interface USB, PLUG na PLAY, c/ rolagem fácil	UNI	20,00	Classificado	MAXPRINT		7,49	149,80	*
053	13801 Organizador de Documentos de mesa, mínimo 3 compartimentos; Acrílico;	UNI	7,00	Classificado	NOVA CRIL		42,00	294,00	*
054	13802 Papel Kraft natural 80gr - 60cm - bobina c/200m.	UNI	10,00	Classificado	PILAR		89,99	899,90	*
056	13804 Papel sulfite A4 - 75gr alcalino - 210x297mm.	UNI	75,00	Classificado	MAGNUM		165,00	12.375,00	*
057	13805 Pasta AZ grande-lombo estreito;	UNI	50,00	Classificado	FRAMA		8,99	449,50	*
059	13807 Pasta Aba e Elástico Ofício Lombo 40mm - Cristal.	UNI	30,00	Classificado	POLBRAS		3,79	113,70	*
060	13809 Pasta c/Grampo Ofício Cristal Polipropileno	UNI	50,00	Classificado	POLBRAS		1,89	94,50	*
061	13811 Pasta suspensa marmorizada c/ espelho identificação- Haste Metal	CX	5,00	Classificado	TP PASTAS		104,99	524,95	*
062	13812 Pen Drive 16Gb USB 2.0	UNI	15,00	Classificado	MAXPRINT		23,99	359,85	*
063	13814 Pen Drive 64Gb USB 2.0	UNI	75,00	Classificado	MAXPRINT		55,00	4.125,00	*
064	13815 Perceção dourado 10mmcx/100 unid.	CX	17,00	Classificado	LEONORA		1,59	27,03	*
065	13816 Pilha Alcalina Média C, embalagem c/ 2 unidades	CX	30,00	Classificado	MAXPRINT		12,00	360,00	*
066	13816 Pilha Alcalina Pequena AA, embalagem c/ 2 unidades	CX	30,00	Classificado	MAXPRINT		4,90	147,00	*
067	13817 Pilha Alcalina Pequena AAA, embalagem c/ 2 unidades	CX	20,00	Classificado	MAXPRINT		4,90	98,00	*
068	13820 Pínel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	25,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	38,50	*
069	13819 Pínel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	25,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	38,50	*
070	13821 Pínel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	25,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	38,50	*
071	13881 PLACA DE V.A GLITTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
072	13876 PLACA DE V.A GLITTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
073	13878 PLACA DE V.A GLITTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
074	13877 PLACA DE V.A GLITTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 30



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021 Classificação por Fornecedor Pregão 13/2021

Equipamento

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
075	13882 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
076	13883 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
077	13884 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
078	13880 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
079	13879 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
080	13884 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
081	13885 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
082	13889 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
083	13895 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
084	13896 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
085	13887 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
086	13889 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
087	13900 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
088	13886 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
089	13898 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
090	13890 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
091	13892 PLACA FOLHA E.V.A	UNI	50,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	524,50	*
092	13823 Régua Grossa em polietileno Transp. 30 cm	UNI	40,00	Classificado	WALEU		1,29	51,60	*
093	13824 Teclado para PC.	UNI	7,00	Classificado	MAXPRINT		22,99	160,93	*
094	13825 Tesoura Multifuso em Aço Inox - 21 cm - cabo em polipropileno	UNI	25,00	Classificado	BRW		2,99	74,75	*
095	13826 Tinta p/ simfadas cores: azul/preta	UNI	55,00	Classificado	RADEX		1,64	90,20	*
096	13928 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
097	13903 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
099	13902 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
100	13905 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
101	13907 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
102	13908 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
103	13904 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
104	13901 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
105	13905 TNT LIDO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
Lote 006 - Lote 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								10.907,28	
002	13747 Balão em látex nº 7 - cor amarela. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	45,50	*
003	13748 Balão em látex nº 7 - cor azul claro. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	45,50	*
004	13750 Balão em látex nº 7 - cor branco. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,05	45,25	*
005	13751 Balão em látex nº 7 - cor laranja. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANÁ LATEX		9,10	45,50	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 31



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Página: 7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
006	13749 Balão em látex nº 7 - cor vermelho. Pacote c/ 50 unidades.	UNI	5,00	Classificado	PARANALATEX		9,10	45,50	*
008	13754 Bateria Alcalina 9 V	UNI	30,00	Classificado	MAXPRINT		13,00	390,00	*
011	13756 Caderno de Anotações - Capa Fiestel - 96 Folhas	UNI	5,00	Classificado	TILBRA		8,50	42,50	*
012	13757 Caderno Universitário Espiral - capa dura - 10 matérias com 200 fs.	UNI	15,00	Classificado	SÃO DOMINGOS		11,80	177,00	*
013	13758 Caixa Acrílica Cristal com Tampa - Caixa acrílica cristal com tampa -	UNI	10,00	Classificado	IMPORT		36,00	360,00	*
015	13760 Calculadora de mesavisor amplo baltolcar c/ 12 dígitos.	UNI	14,00	Classificado	MASTERPRINT		23,20	324,80	*
016	13761 Caneta destaca texto amarela caixa c/ 12 unid.	UNI	7,00	Classificado	MASTERPRINT		16,50	115,50	*
017	13762 Caneta esférica cristal sem partes roscaíveis. AZUL.	UNI	15,00	Classificado	BIC		36,10	541,50	*
018	13763 Caneta esférica cristal sem partes roscaíveis. PRETA.	UNI	15,00	Classificado	BIC		33,10	496,50	*
019	13764 Caneta esférica cristal sem partes roscaíveis. VERMELHA.	UNI	10,00	Classificado	BIC		36,50	365,00	*
024	13771 Clips Galvanizado nº 8/0 - cx. c/ 500gr em aço	UNI	5,00	Classificado	CLIPS TOP		11,25	56,25	*
025	13772 Cola branca líquida frasco c/ 500 gr lavável e atóxica 1ª linha.	UNI	10,00	Classificado	PIRATININGA		9,00	90,00	*
028	13775 Corretivo líquido Recomendado para uso escolar, Tipo: Líquido/Pincel,	UNI	5,00	Classificado	RADEX		3,00	15,00	*
029	13776 Elástico fino para Embalar Dinheiro Pacote 1 Quilo	UNI	2,00	Classificado	PREMIER		12,00	24,00	*
030	13777 Embalagem pl presente saco metalizado estampado - 15x22cm -	UNI	7,00	Classificado	VMP		4,75	33,25	*
031	13778 Embalagem pl presente saco metalizado estampado - 30x44cm	UNI	5,00	Classificado	VMP		17,50	87,50	*
032	13779 Envelope Duro 20X28 80g 2728 C/250 UNID	UNI	5,00	Classificado	FORONI		41,90	209,50	*
033	13780 Envelope Duro 24X34 80g 2734 C/250 UNID	UNI	5,00	Classificado	FORONI		59,00	295,00	*
034	13782 Envelope Duro 26X36 80g 2736 C/250 UNID	UNI	9,00	Classificado	FORONI		67,00	603,00	*
035	13781 Escada Dobrável em Alumínio 3 Degraus.	UNI	3,00	Classificado	ALLMADA		100,00	300,00	*
038	13785 Fita Adesiva dupla face 12mm - rolo c/30 metros.	UNI	10,00	Classificado	ADELBRAS		5,49	54,90	*
039	13786 Fita adesiva empacotadora marrom 48mm- rolo c/ 50m.	UNI	10,00	Classificado	ADELBRAS		5,50	55,00	*
041	13788 Fita adesiva transparente 12 cmx50m.	UNI	35,00	Classificado	ADELBRAS		2,34	79,40	*
042	13789 Fita crepe branca 19 mm - rolo c/50m.	UNI	20,00	Classificado	ADELBRAS		5,00	100,00	*
043	13790 Fita pl demarcação área 70mm x 200m zebrada preto/amarelo	UNI	12,00	Classificado	ADELBRAS		14,99	179,88	*
046	13793 Grampeador de metal capac. 100 fs pl grampo 23/13 sortido trielho fio	UNI	2,00	Classificado	MASTERPRINT		24,90	49,80	*
047	13794 Grampeador Manual de Tapeceiro Grampo Tipo 53 4 - 14 mm; Fabricado em	UNI	2,00	Classificado	CIG		50,00	100,00	*
048	13795 Grampo pl grampeador galvanizado nº 23/13 cx c/ 5000 unid.	UNI	5,00	Classificado	BRW		18,90	94,50	*
049	13796 Grampo pl grampeador nº 25/6 cx c/ 5000 unid.	UNI	30,00	Classificado	CLIPS TOP		3,50	105,00	*
050	13797 Grampo trielho metalizado 80mm - cx c/ 50 unid.	UNI	10,00	Classificado	BACCHI		6,40	64,00	*
051	13798 Grampos para Grampeador Manual - Caixa com 1.000 Pegas - 14mm.	UNI	12,00	Classificado	BACCHI		3,49	41,88	*
052	13799 MOLHA DEDO - atóxico, incolor, à base de glicerina, formato pasta,	UNI	7,00	Classificado	WALEU		1,39	9,73	*
053	13800 Mouse Óptico, cor preto, Interface USB, PLUG na PLAY, c/ rolagem fácil	UNI	25,00	Classificado	MAXPRINT		7,49	187,25	*
054	13801 Organizador de Documentos de mesa; mínimo 3 compartimentos; Acrílico;	UNI	8,00	Classificado	NOVA CRIL		42,00	336,00	*
055	13802 Papel Kraft natural 80gr - 60cm - bobina c/200m.	UNI	2,00	Classificado	PILAR		89,99	179,98	*
057	13805 Pasta AZ grande-lombo estreito;	UNI	30,00	Classificado	FRAMA		8,99	269,70	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 32



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Equipamento

Página 8

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
058	13806 Pasta Aba e Elástico Ofício Lombo 20mm - Cristal.	UNI	70,00	Classificado	POLIBRAS		2,49	174,30	*
059	13807 Pasta Aba e Elástico Ofício Lombo 40mm - Cristal.	UNI	50,00	Classificado	POLIBRAS		3,79	189,50	*
060	13808 Pasta Arquivo Az Ofício - Lombo Largo Preto 7,5cm - Dac	UNI	40,00	Classificado	FRAMA		13,00	520,00	*
061	13809 Pasta c/Grampo Ofício Cristal Polipropileno	UNI	120,00	Classificado	POLIBRAS		1,89	226,80	*
062	13810 Pasta Catilhojo 50 Envelopes 0,6 122 Preto Com Visor	UNI	5,00	Classificado	DAC		11,49	57,45	*
063	13811 Pasta suspensa marmorizado c/ espelho identificação - Haste Metal	CX	4,00	Classificado	TP PASTAS		104,99	104,99	*
064	13812 Pen Drive 16Gb USB 2.0	UNI	20,00	Classificado	MAXPRINT		23,99	479,80	*
065	13813 Pen Drive 32Gb USB 2.0	UNI	15,00	Classificado	MAXPRINT		32,50	487,50	*
066	13814 Pen Drive 64Gb USB 2.0	UNI	10,00	Classificado	MAXPRINT		55,00	550,00	*
067	13815 Percevejo dourado 10mmcx c/100 unid.	CX	4,00	Classificado	LEONORA		1,59	6,36	*
068	13816 Filha Alcalina Média C, embalagem c/ 2 unidades	CX	15,00	Classificado	MAXPRINT		12,00	180,00	*
069	13816 Filha Alcalina Pequena AA, embalagem c/ 2 unidades	CX	40,00	Classificado	MAXPRINT		4,90	196,00	*
070	13817 Filha Alcalina Pequena AAA, embalagem c/ 2 unidades	CX	40,00	Classificado	MAXPRINT		4,90	196,00	*
071	13820 Pincel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	15,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	23,10	*
072	13819 Pincel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	15,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	23,10	*
073	13821 Pincel marcador atômico, escrita grossa, recarregável,	UNI	15,00	Classificado	MASTERPRINT		1,54	23,10	*
074	13822 Protocolo de correspondência - com 104 fit 154x216mm	UNI	5,00	Classificado	SÃO DOMINGOS		7,39	36,95	*
075	13823 Régua Grossa em polietileno Transp. 30 cm	UNI	30,00	Classificado	WALEU		1,29	38,70	*
076	13824 Teclado para PC.	UNI	30,00	Classificado	MAXPRINT		22,99	689,70	*
077	13825 Tesoura Multifuso em Aço Inox - 21 cm - cabo em polipropileno	UNI	12,00	Classificado	BRW		2,99	35,88	*
078	13826 Tinta pl almofadas cores: azul/preta	UNI	5,00	Classificado	RADEX		1,64	8,20	*
Lote 008 - Lote 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									14.781,63
001	13914 ALICATE MEIA CANA PONTA FINA	UNI	5,00	Classificado	SÃO JOSE		6,99	34,95	*
002	13913 ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V	UNI	5,00	Classificado	TRAMONTINA		9,99	49,95	*
003	13915 ARAME RECOZIDO N16 1,0 KG	UNI	10,00	Classificado	GERDER		17,99	179,90	*
004	13874 CADERNO BROCHURA PEQUENO	UNI	100,00	Classificado	FORONI		1,79	179,00	*
005	13873 CADERNO CAPA DURA	UNI	50,00	Classificado	SÃO DOMINGOS		3,39	169,50	*
006	13872 CADERNO ESPIRAL PEQUENO	UNI	100,00	Classificado	TILBRA		0,99	99,00	*
007	13910 CAIXA DE LÁPIS DE COR 36 UNIDADES	UNI	30,00	Classificado	ONDA		8,99	269,70	*
008	13875 CLIPIS N°100 GALVANIZADO CAIXA	UNI	5,00	Classificado	BACCHI		7,99	39,95	*
009	13911 ESTILETE LARGO	UNI	20,00	Classificado	MASTERPRINT		0,99	19,80	*
010	13912 FERRO DE SOLDA	UNI	4,00	Classificado	BESTFER		13,89	55,56	*
011	13871 FILHA COMUM	UNI	5,00	Classificado	MAXPRINT		10,99	54,95	*
012	13870 PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UNI	5,00	Classificado	CLASSE		11,00	55,00	*
013	13869 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNI	8,00	Classificado	CLASSE		8,49	67,92	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 33



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

EQUIPAMENTO

Página 9

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Det
015	13876 PLACA DE E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
016	13878 PLACA DE E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
017	13877 PLACA DE E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
018	13882 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
019	13883 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
020	13884 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
021	13880 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
022	13879 PLACA E.V.A GUTTER	UNI	10,00	Classificado	LEONORA		22,49	224,90	*
023	13894 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
024	13885 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
025	13899 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	15,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	157,35	*
026	13895 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
027	13896 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
028	13887 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
029	13889 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
030	13900 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
031	13886 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
032	13898 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
033	13890 PLACA FOLHA DE E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
034	13892 PLACA FOLHA E.V.A	UNI	20,00	Classificado	DUBFLEX		10,49	209,80	*
035	13527 TINTA SPRAY METALICA PRATA	UNI	40,00	Classificado	TEK BOND		9,79	391,60	*
036	13919 TINTA SPRAY MULTIUSO ALUMINIO	UNI	40,00	Classificado	TEK BOND		9,79	391,60	*
037	13521 TINTA SPRAY MULTIUSO AZUL BANDEIRA	UNI	10,00	Classificado	TEK BOND		9,79	97,90	*
039	13523 TINTA SPRAY MULTIUSO BRANCO BRILHANTE	UNI	40,00	Classificado	TEK BOND		9,79	391,60	*
041	13525 TINTA SPRAY MULTIUSO CROMADA	UNI	30,00	Classificado	TEK BOND		9,99	299,70	*
042	13917 TINTA SPRAY MULTIUSO MARFIM	UNI	10,00	Classificado	TEK BOND		9,79	97,90	*
043	13916 TINTA SPRAY MULTIUSO PRETO BRILHANTE	UNI	40,00	Classificado	TEK BOND		9,79	391,60	*
044	13524 TINTA SPRAY MULTIUSO ROSA	UNI	10,00	Classificado	TEK BOND		9,79	97,90	*
045	13522 TINTA SPRAY MULTIUSO VERDE	UNI	40,00	Classificado	TEK BOND		9,79	391,60	*
046	13520 TINTA SPRAY MULTIUSO VERMELHO	UNI	40,00	Classificado	TEK BOND		9,79	391,60	*
047	13903 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
048	13909 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
049	13902 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
050	13905 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
051	13907 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
052	13908 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 34



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Página: 10

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
053	13904 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
054	13901 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*
055	13905 TNT LISO	UNI	10,00	Classificado	DUBFLEX		69,99	699,90	*

VALOR TOTAL: 129.789,28

VALOR TOTAL: R\$ 129.789,28 (Cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 35

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA EPP**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Possíveis e Futuras Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento ao Departamento de Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios, com entrega fracionada pelos próximos 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EMERSON LUIZ DA SILVA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 15.693.064/0001-92, com domicílio tributário no município de Piraju, São Paulo, na Rua José de Souza Mourão, nº 380, neste ato representado pelo Sr. **EMERSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piraju-SP, na Rua Robson Vieira Prestia, nº. 111, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.010.996-2, inscrito no C.P.F. sob nº. 162.061.768-43, CEP 18.800-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Piraju - SP.

OBJETO: Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento ao Departamento de Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios, com entrega fracionada pelos próximos 12 meses. Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 013/2021, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados: (tabela em anexo)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/05/2021 até 10/05/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 11 Maio de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Emerson Luiz da Silva
EMERSON LUIZ DA SILVA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Sócrates Itamar da Silva Correea
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 36



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 8803-9 EMERSON LUIZ DA SILVA CNPJ: 16.893.094/0001-82 Telefone: 1433614802 Status: Habilitado 16.144,15									
Email: G@PIRAJU@G@SPIRAJU.COM.BR									
Representante: 8800-1 EMERSON LUIZ DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									2.349,40
001	13746 Almofada para carimbo Nº 02, na cor preta	UNI	5,00	Classificado	STAR		10,50	52,50	*
007	13752 Barbante Cru - 8 fios - Peso: 1 Kilo - Composição: Mínimo 85% Algodão -	UNI	2,00	Classificado	PIRA		31,50	63,00	*
009	13753 Bateria de Lito 3V (pilha moeda)	UNI	20,00	Classificado	ELGIN		4,95	99,00	*
010	13755 Bloco autadeslivo 76mmx76mm sortido c/450 fis, 50fis cada cor	UNI	10,00	Classificado	JOGAR		21,90	219,00	*
014	13759 Caixa arquivo morto ofício polipropileno desmontável	UNI	150,00	Classificado	ALAPLAST		6,00	900,00	*
015	13760 Calculadora de mesa visor amplo batesolar c/ 12 dígitos.	UNI	10,00	Classificado	M.B		23,20	232,00	*
020	13765 Caneta para retroprojetor azul - ponta média cx c/ 12unid - 2,0 mm.	UNI	1,00	Classificado	CLASSE		45,50	45,50	*
021	13766 Caneta para retroprojetor preta - ponta média cx c/ 12unid - 2,0 mm.	UNI	1,00	Classificado	CLASSE		52,50	52,50	*
022	13767 Caneta para retroprojetor vermelha - ponta média cx c/ 12unid - 2,0MM	UNI	1,00	Classificado	CLASSE		52,50	52,50	*
023	13768 Cartolina escolar 50x66 cm. - 150 gramas pct c/ 50 fis. cor: branca.	UNI	2,00	Classificado	ANIM		52,00	104,00	*
024	13769 Clipes Galvanizado nº 2/0 - cx c/500gr em aço	UNI	5,00	Classificado	WIRE		11,90	59,50	*
025	13770 Clipes Galvanizado nº 3/0 - cx c/500gr em aço	UNI	5,00	Classificado	WIRE		11,20	56,00	*
028	13773 Cola Instantânea 20 gr. - Incolor, Aplicação: Madeira, borracha	UNI	5,00	Classificado	CLASSE		7,70	38,50	*
029	13774 Cola quente em bastão grossa, a base de silicone, semitransparente, e	UNI	3,00	Classificado	REND		31,80	95,40	*
038	13783 Etiqueta prego, 38mmx24mm - rolo 5 metros.	UNI	2,00	Classificado	GRESPAN		7,00	14,00	*
039	13784 Extrator de grampo tipo espátula	UNI	2,00	Classificado	CAVIA		30,00	60,00	*
042	13787 Fita adesiva larga transparente 45 mm- rolo c/100m.	UNI	5,00	Classificado	FIT		6,20	31,00	*
046	13791 Grampeador alicate.Grampos 26/6.Corpo metálico, Apoio Emborrachado	UNI	4,00	Classificado	CLASSE		20,00	80,00	*
047	13792 Grampeador de mesa 26/6 - p/ 25 fis.	UNI	5,00	Classificado	CAVIA		15,00	75,00	*
058	13803 Papel sulfite A4 - 120gr alcalino - 210x297 mm	UNI	1,00	Classificado	JANDAIA		20,00	20,00	*
Lote 002 - Lote 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									731,50
001	13760 Calculadora de mesa visor amplo batesolar c/ 12 dígitos.	UNI	5,00	Classificado	M.B		23,20	116,00	*
005	13769 Clipes Galvanizado nº 2/0 - cx c/500gr em aço	CX	10,00	Classificado	WIRE		11,90	119,00	*
006	13770 Clipes Galvanizado nº 3/0 - cx c/500gr em aço	UNI	10,00	Classificado	WIRE		11,20	112,00	*
007	13771 Clipes Galvanizado nº 8/0 - cx c/ 500gr em aço	UNI	10,00	Classificado	WIRE		11,25	112,50	*
008	13773 Cola Instantânea 20 gr. - Incolor, Aplicação: Madeira, borracha	UNI	10,00	Classificado	CLASSE		7,70	77,00	*
011	13784 Extrator de grampo tipo espátula	UNI	3,00	Classificado	CAVIA		30,00	90,00	*
012	13791 Grampeador alicate.Grampos 26/6.Corpo metálico, Apoio Emborrachado	UNI	3,00	Classificado	CLASSE		20,00	60,00	*
013	13792 Grampeador de mesa 26/6 - p/ 25 fis.	UNI	3,00	Classificado	CAVIA		15,00	45,00	*
Lote 008 - Lote 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									503,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 38



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2021

Equipamento

Página: 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Del
Lote 006 - Lote 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									3.013,00
001	13745 Almofada para carimbo Nº 02, na cor preta	UNI	27,00	Classificado	STAR		10,50	283,50	*
007	13752 Barbante Cru - 8 fios - Peso: 1 Kilo - Composição: Mínimo 85% Algodão -	UNI	4,00	Classificado	PIRA		31,50	126,00	*
009	13753 Bateria de Lítio 3V (pilha moeda)	UNI	30,00	Classificado	EUGEN		4,95	148,50	*
010	13755 Bloco autadesilivo 75mmx75mm sortido c/450 fs, 90fs cada cor	UNI	15,00	Classificado	JOCAR		21,90	328,50	*
014	13759 Caixa arquivo morto ofício polipropileno desmontável	UNI	150,00	Classificado	ALAPLAST		6,00	900,00	*
020	13765 Caneta para retroprojetor azul - ponta média cxc/ 12unid - 2,0 mm.	UNI	2,00	Classificado	CLASSE		45,50	91,00	*
021	13766 Caneta para retroprojetor preto - ponta média cxc/ 12unid - 2,0 mm.	UNI	1,00	Classificado	CLASSE		52,50	52,50	*
022	13767 Caneta para retroprojetor vermelha - ponta média cxc/ 12unid - 2,0MM	UNI	1,00	Classificado	CLASSE		52,50	52,50	*
023	13768 Cartolina escolar 50x66 cm. - 150 gramas pct c/ 50 fs. cor: branca.	UNI	5,00	Classificado	ANIM		52,00	260,00	*
026	13773 Cola instantânea 20 gr. - incolor, Aplicação: Madeira, borracha	UNI	5,00	Classificado	CLASSE		7,70	38,50	*
027	13774 Cola quente em bastão grossa, a base de silicone, semitransparente, e	UNI	5,00	Classificado	REND		31,80	159,00	*
036	13783 Etiqueta preço, 38mmx24mm - rolo 5 metros.	UNI	3,00	Classificado	GRESFAN		7,00	21,00	*
037	13784 Extrator de grampo tipo espátula	UNI	6,00	Classificado	CAVIA		30,00	180,00	*
040	13787 Fita adesiva larga transparente 45 mm- rolo c/100m.	UNI	10,00	Classificado	FIT		6,20	62,00	*
044	13791 Grampeador alicate, Grampos 26x6, Corpo metálico, Apoio Emborrachado	UNI	5,00	Classificado	CLASSE		20,00	100,00	*
045	13792 Grampeador de mesa 26x6 - pl 25 fs.	UNI	10,00	Classificado	CAVIA		15,00	150,00	*
056	13803 Papel sulfite A4 - 120gr alcalino - 210x297 mm	UNI	3,00	Classificado	JANDIAIA		20,00	60,00	*
Lote 008 - Lote 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									195,80
038	13926 TINTA SPRAY MULTIUSO AZUL CLARO	UNI	10,00	Classificado	CHEMI		9,79	97,90	*
040	13918 TINTA SPRAY MULTIUSO BRANCO FOSCO	UNI	10,00	Classificado	CHEMI		9,79	97,90	*
VALOR TOTAL:							16.144,15		



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 39

PORTARIA Nº. 090/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao preconizado pela Lei nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

DETERMINAR o afastamento de atividades presenciais da servidora, **LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA**, devendo realizar o exercício de suas atribuições por meio de teletrabalho, trabalho remoto e /ou a distância a partir desta data e durante o período de sua gestação até a permanência da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus — COVID19 e os efeitos legais da referida lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 40

PORTARIA Nº. 089/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao preconizado pela Lei nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

DETERMINAR o afastamento de atividades presenciais da servidora, **SARAH BERTANI COSTA**, devendo realizar o exercício de suas atribuições por meio de teletrabalho, a partir desta data e durante o período de sua gestação até a permanência da emergência de saúde pública **decorrente do coronavírus — COVID19** e os efeitos legais da referida lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 41

DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências".

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e **considerando nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº. 170/2010 de 09 de novembro de 2010.**

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - A proposta orçamentária do - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º- O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integrará o orçamento do Município de Rancho Alegre/PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 42

3º - A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e pelo coordenador deste, conforme artigo 12 deste Decreto, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4º - As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA em conjunto com o coordenador do referido FMDCA;

§ 5º - Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º - Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

- I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.
- II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
- III - Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº. 8.069/90;
- IV - Registrar os recursos provenientes de resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;
- V - Registrar outros recursos que forem destinados ao Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- VI - Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- VII - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 43

VIII - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Constituição receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCDCA:

- I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício
- II – Transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente;
- III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV – Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas na Lei nº. 8069/90;
- V – Resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;
- VI - Por outros recursos que lhe forem destinados;
- VII – Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso III deste artigo, feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º - A despesa do Fundo se constituirá de:

- I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente via do Plano de aplicação respectivo;
- II – aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 44

III – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;

IV – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e o adolescente para fins de garantir os direitos constitucionais e infraconstitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão depositados em conta especial sob designação idêntica.

Art. 7º - O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, e legislações em vigor.

Art. 9º - O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 45

de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 10 - A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.

Art. 11 - Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo de Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 4º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 12 - O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatoriamente o presidente do CMDCA em conjunto com o coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 13 - O Coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será o servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, tendo as seguintes atribuições:

- I - Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 46

- III - Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Rancho Alegre/PR. os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo
- IV encaminhar as Prestações de Contas do Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à Secretaria Municipal da Fazenda;
- V - Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VI - Providenciar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda demonstrações que indiquem a situação econômico financeira geral do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - Apresentar, à Secretária Municipal de Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômica - financeira do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, detectadas nas demonstrações mencionadas;
- VIII - Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;
- IX - Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretária Municipal de Assistência Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- X - Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Art. 14 - A execução orçamentária das receitas se processará por intermédio da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 47

Art. 15 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2º – Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de cinco dias a contar da aprovação daqueles.

Art. 16 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Ed. nº 501

PÁG. 48

PORTARIA Nº. 091/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº. 170/2010 de 09 de novembro de 2010 e Decreto nº 88/2021.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA**, Secretária da Assistência Social como Coordenadora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Rancho Alegre, para conjuntamente com o (a) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA gerir os recursos do referido Fundo.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito